METALOFARENSE

Regulamento do Passatempo “Quanto Pesa o Teu Palpite?”

Introdução

O passatempo “Quanto Pesa o Teu Palpite?” é promovido pela Metalofarense - Produtos Siderúrgicos, S.A. (doravante designada por “Entidade Promotora”), no âmbito da sua presença no Festival F 2026.

O passatempo tem por objeto a atribuição de 3 (três) vouchers no valor de 100€ cada, correspondendo a 1 (um) voucher por cada dia do Festival F, que se realiza nos dias 3, 4 e 5 de setembro de 2026, em Faro.

As condições de participação e de atribuição dos prémios regem-se pelo presente Regulamento.

Participantes

1. O passatempo destina-se exclusivamente a residentes em Portugal Continental.

2. Apenas poderão participar indivíduos com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

3. Constitui condição obrigatória de participação o seguimento da página oficial de Instagram da Metalofarense, @metalofarense.

4. Cada participante poderá participar uma única vez por dia, podendo voltar a participar nos restantes dias do Festival F.

Duração

1. O passatempo decorrerá presencialmente nos dias 3, 4 e 5 de setembro de 2026, no espaço da Metalofarense, dentro do Palco Quintalão do Festival F, em Faro.

2. Em cada dia será apresentado um produto Metalofarense diferente, sendo atribuído um voucher ao vencedor de cada um dos três dias.

3. Apenas serão consideradas válidas as participações submetidas durante o período de funcionamento da ativação em cada dia.

Como Participar

1. Para participar, o participante deverá:

   a) Seguir a página de Instagram @metalofarense;

   c) Observar o produto Metalofarense apresentado no espaço de ativação da Metalofarense, no Quintalão do Festival F;

   d) Aceder, através do QR Code disponibilizado no local, ao formulário de participação;

   e) Preencher os dados solicitados e indicar a sua estimativa para o peso do produto apresentado nesse dia;

   f) Aceitar os termos do presente Regulamento.

2. Cada participante poderá submeter apenas um palpite por dia.

3. Caso sejam submetidas várias participações pelo mesmo participante no mesmo dia, será considerada válida apenas a primeira participação registada.

4. O participante poderá voltar a participar nos dias seguintes, uma vez que será apresentado um novo produto em cada dia.

5. Apenas serão consideradas válidas as participações que cumpram integralmente todos os requisitos previstos no presente Regulamento.

Seleção dos Vencedores

1. No final de cada dia, será considerado vencedor o participante cuja estimativa estiver mais próxima do peso real da peça apresentada nesse dia.

2. A diferença entre o palpite do participante e o peso real será considerada em valor absoluto, independentemente de a estimativa ser superior ou inferior ao peso efetivo.

3. Em caso de empate entre duas ou mais participações, será considerada vencedora a participação válida submetida em primeiro lugar, de acordo com a data e hora de registo no formulário.

4. Será selecionado 1 (um) vencedor por dia, num total de três vencedores.

5. Cada participante apenas poderá ser premiado uma vez no decorrer do passatempo.

6. Não haverá lugar a recurso das decisões relativas à atribuição dos prémios, sendo as mesmas definitivas.

Prémio

1. Será atribuído 1 (um) voucher no valor de 100€ por cada dia do passatempo, num total de 3 (três) vouchers de 100€.

2. Cada voucher destina-se a ser utilizado na loja Metalofarense de Faro, localizada na Rua Aboim Ascensão, 898000-199 Faro.

3. O voucher é válido durante 1 (um) ano.

4. O voucher deverá ser utilizado numa única compra, não sendo possível a utilização parcial do respetivo valor em compras distintas.Caso o valor da compra seja superior a 100€, a diferença será suportada pelo vencedor.

5. Caso o valor da compra seja inferior a 100€, não haverá lugar à devolução ou conversão do valor remanescente em dinheiro ou crédito.

6. O voucher é válido para a aquisição de produtos disponíveis na loja Metalofarense de Faro, sujeito ao stock existente no momento da utilização.

7. O prémio não poderá ser trocado ou convertido, total ou parcialmente, em dinheiro. Tal como não poderá ser substituído por outro produto ou serviço.

8. A Entidade Promotora será alheia a qualquer acontecimento que possa condicionar o gozo do prémio pelo vencedor.

Entrega do Prémio

1. O vencedor de cada dia será contactado pela Entidade Promotora, através dos dados fornecidos no formulário de participação, durante o Festival F ou nos dias seguintes ao seu término.

2. Após o contacto, serão facultadas todas as informações necessárias para o levantamento/envio e utilização do respetivo voucher.

3. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada pela impossibilidade de atribuição ou entrega do prémio decorrente da prestação de dados incorretos, incompletos ou desatualizados, bem como da impossibilidade de contacto com o vencedor.

4. Caso o vencedor não reclame o prémio e/ou não responda à mensagem da entidade promotora no prazo máximo de 48 horas após o contacto, perderá o direito ao prémio.

5. No caso de se verificar a situação mencionada no ponto anterior, será selecionado como novo vencedor o participante cuja estimativa tenha ficado imediatamente a seguir na classificação, aplicando-se os mesmos critérios de seleção e desempate previstos no presente Regulamento.

Proteção de dados pessoais

1. A Entidade Promotora é responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito deste passatempo.

2. Os dados pessoais solicitados serão utilizados exclusivamente para:

a) Gestão e validação das participações;

b) Apuramento dos vencedores;

c) Contacto com os vencedores;

d) Atribuição e entrega dos prémios;

e) Comunicações promocionais da Entidade Promotora.

3. A Entidade Promotora garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes, sendo estes apenas partilhados com terceiros quando tal seja necessário para a gestão do passatempo.

4. Poderá solicitar, a todo o tempo, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação, eliminação ou a limitação do seu tratamento, a portabilidade dos seus dados, ou opor-se ao seu tratamento - verificadas as condições legalmente previstas.

5. Qualquer pedido no âmbito da proteção de dados pessoais deve ser remetido para o endereço de email para geral@metalofarense.pt

6. Caso considere que o tratamento dos seus dados pessoais por alguma das entidades envolvidas não cumpre os requisitos legalmente exigidos, poderá apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

Disposições Diversas

1. A Entidade Promotora reserva-se o direito de excluir participações incompletas, duplicadas, fraudulentas ou que não cumpram integralmente as condições previstas no presente Regulamento.

2. A Entidade Promotora reserva-se igualmente o direito de excluir participantes que tentem, deliberadamente, manipular o funcionamento do passatempo ou obter vantagem indevida sobre os restantes participantes.

3. Se por alguma razão, não imputável à Entidade Promotora, não for possível atribuir o prémio, este será substituído por outro semelhante a designar pela Entidade Promotora.

4. Os participantes devem abster-se de submeter participações que, pelo seu teor, possam ser consideradas ofensivas do bom nome e dos bons costumes, com conteúdos racistas, homofóbicos ou sexualmente explícitos e abusivos, que contenham linguagem passível de ofender, que sejam passíveis de serem ilegais ou que promovam atividades ilegais e/ou lesivas de direitos de terceiros, sendo que o não cumprimento de tal obrigação atribui à Entidade Promotora legitimidade para excluir e invalidar tais participações.

5. A Entidade Promotora reserva-se o direito de excluir os participantes que, deliberadamente, tentem viciar as suas regras ou que pratiquem comportamentos que lesem os objetivos prosseguidos pelo presente passatempo.

6. A participação no presente Passatempo implica o conhecimento e a aceitação, integral e sem reservas, dos termos previstos no presente Regulamento.